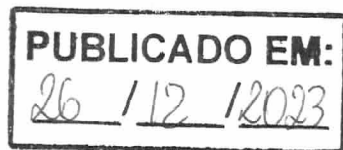




LEI N.º 2.809, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.



ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.808/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º- Ficam alterados os anexos da Lei Municipal n.º 2.808/2023 – Lei de diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itapecerica para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2.º- As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente a Lei Orçamentária 2024 e a Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 26 de dezembro de 2023.



Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal